



RESOLUÇÃO 100/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da entidade MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE - PARÓQUIA MENINO DEUS para prorrogar o prazo de execução em 30 dias, a contar da data de comunicação, relativo ao repasse de R\$ 103.863,00 do "Projeto Lar das Crianças".

Sessão plenária nº 34/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 02 de outubro de 2013.

André Luiz Seixas,
Presidente CMDCA.